



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 048103/2022 - SES/DF**

TERCEIRO TERMO
ADITIVO
A O **CONTRATO Nº 048103/2022 - SES/DF**, QUE
ENTRE SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE, E
A
**EMPRESA LIDERANCA
LIMPEZA E
CONSERVACAO**
LTDA., QUE TEM POR
OBJETO PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA,
HIGIENIZAÇÃO,
CONSERVAÇÃO,
ASSEIO E
DEINFECÇÃO
HOSPITALAR NAS
UNIDADES DESTA
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL
SES-DF, INCLUINDO OS
SERVIÇOS DE
DEINFECÇÃO DE
SUPERFÍCIES E
EQUIPAMENTOS (DE
ACORDO COM O
MANUAL DE
HIGIENIZAÇÃO E
NORMAS VIGENTES),
LIMPEZA DE ÁREAS
VERDES, VISANDO À
ADEQUADA
CONDIÇÃO DE
SALUBRIDADE E
HIGIENE, SOB INTEIRA
RESPONSABILIDADE
DA CONTRATADA,
COM PADRÃO DE

EXCELÊNCIA
NECESSÁRIO, COM A
DISPONIBILIZAÇÃO DE
MÃO-DE-OBRA
QUALIFICADA,
PRODUTOS
SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS,
MATERIAIS,
MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS, E
DEMAIS ATIVIDADES
CORRELATAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.** inscrita no CNPJ nº **00.482.840/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador do RG nº X.XXX.558 SSP/SC e inscrito no CPF nº XXX.XXX.199-XX, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00589782/2022-13, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048103/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (138560546) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº DF000042/2025- registro MTE (163611042), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor do bianual passará de **R\$ 26.707.742,88** (vinte e seis milhões, setecentos e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 28.416.603,60** (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e três reais e sessenta centavos) e o valor mensal **R\$ 1.112.822,62** (um milhão, cento e doze mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 1.184.025,15** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil vinte e cinco reais e quinze centavos);

2.1.2. O aumento corresponde ao percentual **6,3983719%**, conforme Nota Técnica 58 (166305759);

2.1.3. O presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2025**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

2.2. **Acrescer 17.462,66 M²**, equivalente a **20,1949289%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 5.660.465,76** (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.2.1. Com o acréscimo, o valor bianual passará de **R\$ 28.416.603,60** (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e três reais e sessenta centavos) para **R\$ 34.077.069,60** (trinta e quatro milhões, setenta e sete mil sessenta e nove reais e sessenta centavos) e o **R\$ 1.184.025,15** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil vinte e cinco reais e quinze centavos) para **R\$ 1.419.877,90** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil oitocentos

e setenta e sete reais e noventa centavos);

2.2.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

CT Nº 048103/2022 - SES/DF	
DESCRÍÇÃO	METRAGEM
Lote 4 - Região Leste *AMPLA CONCORRÊNCIA	17.462,66m ²

LOTE 4 - Superintendência da Região de Saúde Leste (Paranoá, Itapoã, Jardim Botânico e São Sebastião)					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M ²	TOTAL DE M ²	Valor Total
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,46		R\$ 0,000
1.2 Almoxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,62		R\$ 0,000
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,64		R\$ 0,000
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,37		R\$ 0,000
2. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 29,34	372,73	R\$ 10.935,898
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,72	588,40	R\$ 19.252,448
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,31	624,74	R\$ 12.688,469
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 29,44	4,05	R\$ 119,232
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,72	114,02	R\$ 3.730,734
3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 16,19	372,73	R\$ 6.034,499
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 18,11	762,03	R\$ 13.800,363
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 11,21	624,74	R\$ 7.003,335
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 16,30	4,05	R\$ 66,015
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 36,20	114,02	R\$ 4.127,524
4. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 8,18	1.605,08	R\$ 13.129,554
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,46	362,16	R\$ 1.977,394
4.3 Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,73	180,90	R\$ 1.579,257
5. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 16,21	1.613,15	R\$ 26.149,162
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 17,87	1.451,56	R\$ 25.939,377

5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 11,22	69,36	R\$ 778,219
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 17,66	450,00	R\$ 7.947,000
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 14,67		R\$ 0,000
6.2 Áreas de circulação	1200	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 9,79		R\$ 0,000
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 29,41	450,00	R\$ 13.234,500
7.2 Áreas críticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 32,73	450,00	R\$ 14.728,500
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 20,36	650,00	R\$ 13.234,000
7.4 Banheiros Públicos	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 32,73	450,00	R\$ 14.728,500
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 15,28		R\$ 0,000
8.2 Áreas de circulação	1200	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 10,19		R\$ 0,000
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 30,49	354,36	R\$ 10.804,436
9.2 Áreas críticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 33,81	113,90	R\$ 3.850,959
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 21,10	126,63	R\$ 2.671,893
9.4 Banheiros Públicos	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 33,81	57,88	R\$ 1.956,923
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,42	119,47	R\$ 289,117
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,42	76,67	R\$ 185,541
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,72	326,39	R\$ 235,001
10.4 área verde	125000		R\$ 0,05	459,12	R\$ 24,058
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 4,33	158,98	R\$ 688,383
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,33	172,38	R\$ 746,405
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,30	2.249,48	R\$ 2.924,324
11.4 área verde	125000		R\$ 0,09	1.658,99	R\$ 156,775
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete)	R\$ 4,34		R\$ 0,000

12.2 Calçada externa	2700	às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,34		R\$ 0,000	
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,31		R\$ 0,000	
12.4 área verde	125000		R\$ 0,09		R\$ 0,000	
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,52		R\$ 0,000	
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,52		R\$ 0,000	
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,36		R\$ 0,000	
13.4 área verde	125000		R\$ 0,09		R\$ 0,000	
14. ESQUADRIAS EXTERNAS						
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,78	119,18	R\$ 92,960	
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,27	155,51	R\$ 41,988	
VALOR TOTAL MENSAL				17.462,66	R\$ 235.852,74	
VALOR TOTAL BIANUAL					R\$ 5.660.465,76	

2.2.3. O detalhamento do contrato, após a repactuação e o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	-	-	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	128357	128357	10301820285170006	10305820285170007
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	10000000000	10000000000	1600.138003468	1600.138003463
V	Valor Inicial:	R\$ 33.912,30	R\$ 2.231.255,70	R\$ 597.957,98	R\$ 35.361,55
VI	Nota de Empenho:	2025 NE 206	2025 NE 207	2025NE04239	2025NE04240
VII	Data de Emissão:	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo	Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	-	-	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia

contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.335.387,14** (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para **R\$ 1.703.853,48** (um milhão, setecentos e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A REPACTUAÇÃO E O ACRÉSCIMO

CT Nº 048103/2022 - SES/DF	
Descrição	Metragem
Lote 4 - Região Leste *AMPLA CONCORRÊNCIA	127.190,58m ²

LOTE 4 - Superintendência da Região de Saúde Leste (Paranoá, Itapoã, Jardim Botânico e São Sebastião)					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M ²	TOTAL DE M ²	Valor Total
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,46	0,00	R\$ 0,000
1.2 Almoxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,62	0,00	R\$ 0,000
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,64	0,00	R\$ 0,000
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,37	0,00	R\$ 0,000
2. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 29,34	4.099,98	R\$ 120.293,413
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,72	6.472,36	R\$ 211.775,619
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,31	6.872,11	R\$ 139.572,554
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 29,44	44,55	R\$ 1.311,552
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,72	1.254,25	R\$ 41.039,060
3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)					
3.1 Áreas semicríticas	900		R\$ 16,19	4.099,98	R\$ 66.378,676

3.2 Áreas críticas	900	diário ininterrupto	R\$ 18,11	8.382,35	R\$ 151.804,359
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 11,21	6.872,11	R\$ 77.036,353
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 16,30	44,55	R\$ 726,165
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 36,20	1.254,25	R\$ 45.403,850
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 8,18	7.337,52	R\$ 60.020,914
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,46	1.086,47	R\$ 5.932,126
4.3 Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,73	241,20	R\$ 2.105,676
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 16,21	6.990,30	R\$ 113.312,763
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 17,87	8.709,34	R\$ 155.635,906
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 11,22	300,55	R\$ 3.372,171
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 17,66	604,59	R\$ 10.677,059
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 14,67	0,00	R\$ 0,000
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,79	0,00	R\$ 0,000
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 29,41	450,00	R\$ 13.234,500
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,73	450,00	R\$ 14.728,500
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,36	650,00	R\$ 13.234,000
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,73	450,00	R\$ 14.728,500
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 15,28	0,00	R\$ 0,000
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 10,19	0,00	R\$ 0,000
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas	R\$ 30,49	2.126,17	R\$ 64.826,923
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 33,81	493,58	R\$ 16.687,940
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 21,10	548,74	R\$ 11.578,414

9.4 Banheiros Públicos	450	às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 33,81	250,80	R\$ 8.479,548	
10. ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial						
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,42	716,84	R\$ 1.734,753	
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,42	460,04	R\$ 1.113,297	
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,72	1.958,36	R\$ 1.410,019	
10.4 área verde	125000		R\$ 0,05	2.754,72	R\$ 144,347	
11. ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno						
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 4,33	1.748,76	R\$ 7.572,131	
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,33	1.896,17	R\$ 8.210,416	
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,30	24.744,26	R\$ 32.167,538	
11.4 área verde	125000		R\$ 0,09	18.248,91	R\$ 1.724,522	
12. ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos						
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,34	0,00	R\$ 0,000	
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,34	0,00	R\$ 0,000	
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,31	0,00	R\$ 0,000	
12.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00	R\$ 0,000	
13. ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,52	0,00	R\$ 0,000	
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,52	0,00	R\$ 0,000	
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,36	0,00	R\$ 0,000	
13.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00	R\$ 0,000	
14. ESQUADRIAS EXTERNAS						
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,78	1.310,99	R\$ 1.022,572	
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,27	3.265,78	R\$ 881,761	
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 127.190,58	R\$ 1.419.877,90	
VALOR TOTAL BIANUAL					R\$ 34.077.069,60	



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/11/2025, às 20:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170741158&crc=46FA4AC0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00589782/2022-13

Doc. SEI/GDF 170741158